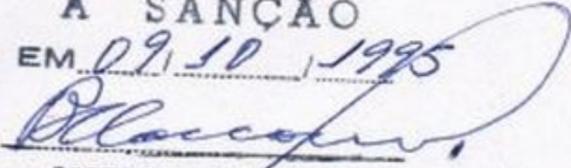




PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

CEP 37.620-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 335, DE 09 DE OUTUBRO DE 1995

A SANÇÃO
 EM 09/10/1995

 PREFEITO MUNICIPAL
 Benedito da Cunha Vasconcelos
 PREFEITO MUNICIPAL

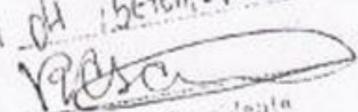
" Dispõe sobre denominação de Via Pública: Rua Raul Francisco de Almeida "

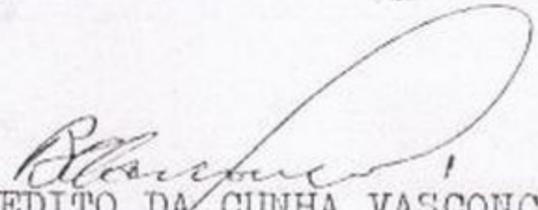
A Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

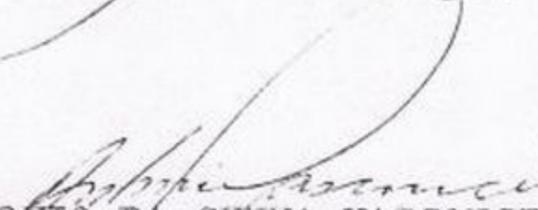
Art. 1º - A Rua Projetada localizada no Loteamento Municipal com início na praça do referido loteamento, com direção a noroeste até à Rua Projetada que margea o córrego 'Guatambú, passa a denominar-se "Rua Raul Francisco de Almeida".

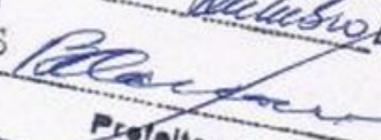
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

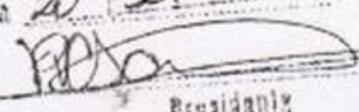
Prefeitura Municipal de Munhoz, 09 de Outubro de 1995

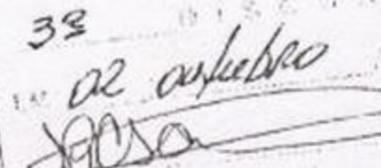
CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ
 APROVADO EM
 1ª DISCUSSÃO
 EM 09 de Setembro de 1995

 Presidente


 BENEDITO DA CUNHA VASCONCELOS
 Prefeito Municipal


 ANTONIO DA CUNHA VASCONCELOS
 Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Sancionada e Promulgada
 Sob o Nº 335
 Em 09 de Outubro de 1995

 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ
 APROVADO EM
 2ª DISCUSSÃO
 EM 20 de Setembro de 1995

 Presidente


 BENEDITO DA CUNHA VASCONCELOS
 PREFEITO MUNICIPAL
 02 de Outubro de 1995
 Presidente